

Anúncio para atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento

No âmbito do Projeto Incentivo de Estudos de Biomonitorização Humana de Âmbito Nacional (BioMAN)
Refª: BioMAN/DGH/01

AVISO DE ABERTURA

O Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA), Departamento de Genética Humana, abre Concurso para a atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento, a candidatos (M/F), no âmbito do Projeto Incentivo de Estudos de Biomonitorização Humana de Âmbito Nacional, financiado pelo INSA, I.P..

Fase de Candidatura: 05-12-2017 a 19-12-2017

As condições de Abertura da Bolsa são as seguintes:

Área Científica: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas

Requisitos de Admissão:

Serão apenas consideradas as candidaturas que reúnam os seguintes requisitos considerados obrigatórios:

- Licenciatura (Pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado (Pós-Bolonha) nas áreas das Ciências da Saúde ou Biológicas com média igual ou superior a 15 valores (obrigatório);
- Doutoramento nas áreas das Ciências da Saúde ou Biológicas (obrigatório);

Serão fatores preferenciais os seguintes requisitos:

- Experiência relevante e comprovada nas áreas da saúde ambiental ou ocupacional, toxicologia, biomonitorização humana ou afins;
- Experiência relevante em recolha e análise de dados de base populacional, modelação e avaliação de risco químico;
- Participação em projetos com financiamento externo;
- Experiência em produção científica, nomeadamente, comunicações em congressos e artigos em revistas nacionais e internacionais com arbitragem científica;
- Excelentes conhecimentos de inglês, falado e escrito;
- Elevado sentido de responsabilidade, organização e planeamento;
- Facilidade de relacionamento, comunicação e trabalho em equipa,
- Disponibilidade imediata.

Plano de trabalhos:

- Colaboração na inventariação dos estudos de base populacional ou toxicológica, com potencial ligação a estudos de biomonitorização humana;
- Participação na recolha de dados nacionais para mapeamento das necessidades de informação dos decisores políticos em Portugal na área da biomonitorização humana;
- Realização de revisões bibliográficas críticas sobre biomarcadores de efeito, toxicidade de misturas e outros temas relevantes, incluindo a elaboração de relatórios concisos sumarizando os principais achados;
- Desenvolvimento de atividades de I&D na área do desenvolvimento de novos biomarcadores de efeito biológico precoce, toxicidade e avaliação de risco de misturas, elaboração/análise de modelos de toxicocinética aplicáveis a poluentes químicos, no âmbito da biomonitorização humana;
- Elaboração de candidaturas a programas de financiamento à investigação;
- Colaboração em outras atividades no âmbito da Iniciativa Europeia de Biomonitorização Humana (<https://www.hbm4eu.eu/>).



Legislação e regulamentação aplicável:

- Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei nº 233/2012 de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013 de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei nº 89/2013 de 9 de julho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>), sem prejuízo de outra legislação em vigor e das regras de funcionamento interno da Instituição.

A DGRH-Bolsas assume as competências do Núcleo do Bolseiro, cujas regras básicas de funcionamento incluem a responsabilidade de prestar aos bolseiros toda a informação relativa ao seu Estatuto e servir de elo de ligação entre os bolseiros e a Instituição, acolhendo e tratando os processos dos bolseiros. A DGRH-Bolsas pode ser contactada nos dias úteis, no horário de atendimento ao público regulamentado.

Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Departamento de Genética Humana do INSA – Sede (Lisboa).

Orientação Científica:

O trabalho será efectuado sob a orientação científica da Doutora Maria João Aleixo da Silva, Investigadora Auxiliar do Departamento de Genética Humana, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., Lisboa.

Duração da bolsa:

A bolsa é atribuída por 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos até ao máximo de 36 meses, tendo início previsto em fevereiro de 2018.

Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante mensal da bolsa corresponde a 1495€. O valor de 1495€ é o constante da tabela de [valores das bolsas](#) atribuídas directamente pela FCT, I.P. no País. A este valor é ainda aditado o valor do Seguro Social Voluntário (1.º escalão) e pago um Seguro de Acidentes de Trabalho.

Métodos de selecção:

Serão excluídos os candidatos que não cumpram todos os requisitos obrigatórios enumerados anteriormente. Serão igualmente excluídos os candidatos que não apresentem os certificados de habilitações da Licenciatura Pré- Bolonha ou Mestrado Integrado (Pós-Bolonha) com especificação das respectivas médias finais.

Para os candidatos admitidos a concurso a avaliação curricular será feita com uma valoração de 0 a 20. Caso o Júri entenda necessário poderá convocar para entrevista, por email, os candidatos melhor classificados de acordo com a avaliação curricular. Nesse caso a classificação terá a seguinte ponderação: avaliação curricular (60%), entrevista (40%).

Os candidatos serão ordenados pela ordem de valoração e será aceite o candidato com a maior valoração. Em caso de impedimento de aceitação da bolsa pelo primeiro candidato seleccionado, a opção poderá ser o segundo classificado (e assim sucessivamente) de acordo com a lista ordenada pelo Júri do concurso. Reserva-se, no entanto, ao júri o direito de decidir que nenhum dos candidatos disponíveis cumpre os requisitos mínimos para ocupar o lugar em aberto, realizando-se, nesse caso, novo procedimento concursal.

Composição do Júri de Selecção:



O Júri é constituído pela Doutora Maria João Aleixo da Silva, Investigadora Auxiliar (presidente do Júri), pelo Doutor João Manuel Borges Lavinha, Investigador Principal e pela Doutora Maria Henriqueta Dias Lourenço Garcia Louro, Técnica Superior de Saúde, todos do INSA (vogais efetivos). A Doutora Deborah Penque, e a Doutora Paula Cristina da Cruz Oliveira Soromenho de Alvito, ambas Investigadoras Auxiliares do INSA, serão vogais suplentes.

Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae* detalhado, certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes e duas cartas de referência.

Tanto a carta de candidatura como o *Curriculum Vitae* devem ser apresentados em inglês.

As candidaturas deverão ser enviadas de preferência por correio eletrónico (assunto: BioMAN/DGH/01) ou por correio (até à data limite 19-12-2017) para o seguinte endereço:

Projeto BioMAN/DGH/01
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge
Departamento de Genética Humana
Avenida Padre Cruz
1649-016 LISBOA
Portugal

Email: bolsas@insa.min-saude.pt

Os candidatos que enviem as candidaturas por *email* devem conservar o recibo de entrega e/ou leitura como comprovativo de receção.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Comunicação dos resultados aos candidatos e outras informações: Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de correio eletrónico, com recibo de entrega. Após o envio do resultado da candidatura, considerar-se-á automaticamente notificado para consultar o processo se assim o desejar e pronunciar-se em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de receção do mail. O candidato seleccionado deve declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data de início efectivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta de declaração dentro do prazo requerido (10 dias) equivale à renúncia da bolsa. Em caso de impedimento de aceitação da bolsa pelo primeiro candidato seleccionado, a opção poderá ser o segundo qualificado (e assim sucessivamente) de acordo com a lista ordenada pelo Júri do concurso, a constar em Acta. A lista final de classificação será afixada em local visível, na Ala da Direcção de Recursos Humanos, piso 2, deste Instituto.